LEI Nº 2.619/2015

Abre ao Orçamento do Município, crédito especial no valor total de R$ 21.720,53para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Municípiopara o exercício de 2015 (Lei n°2.523, de 09 de dezembro de 2014), crédito especial no valor de R$ 21.720,53(Vinte e um mil setecentos e vinte reais e cinquenta e três centavos) para atender a programação a seguir:

Órgão:	03.....	Secretaria Municipal da Casa Civil
Un. Orçam:	01.....	Casa Civil
Func/Prog:	04.122.1101.2.002.....	Manutenção do Órgão Secretaria Municipal da Casa Civil
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.1.90.11.00.00.00.00.....	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos Livres
	Total da dotação (14): R$	21.720,53

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor no valor de R$ 21.720,53(Vinte e um setecentos e vinte reais e cinquenta e três centavos), conforme a seguir:

Órgão:	17.....	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo
Un. Orçam:	01.....	Esporte e Turismo
Func/Prog:	27.695.2241.1.134.....	Infraestrutura Parque Municipal de Exposições
Cat.Econ.:	4.0.00.00.00.00.00.....	Despesas de Capital
Elem.desp:	4.4.90.51.00.00.00.00.....	Obras e Instalações
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos Livres
	Total da dotação (432): R$	21.720,53

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 26 de novembro de 2015.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal